

Participação Política das Mulheres e Gestão em Política de Gênero

Autoria

Almira Rodrigues
CFEMEA **Mês/Ano**
2004

Almira Rodrigues

Doutora em Sociologia e Diretora Colegiada do CFEMEA

Gostaria de iniciar a minha reflexão pensando como estes dois processos/elementos se conectam - a participação política das mulheres e a gestão em política de gênero. Nesse sentido, podemos considerar que ambos são essenciais para a construção de uma sociedade democrática, justa e solidária. Ou seja, sem a participação política das mulheres nos espaços de poder e sem a implementação de políticas públicas com perspectiva de gênero não podemos construir uma sociedade efetivamente democrática e igualitária.

A implementação de políticas públicas com perspectiva de gênero é um dos caminhos mais eficazes para se enfrentar as desigualdades e as discriminações vivenciadas pelas mulheres, em particular pelas mulheres negras, indígenas, trabalhadoras rurais, trabalhadoras domésticas, lésbicas, portadoras de necessidades especiais, jovens e idosas. E a atuação dos movimentos feministas, juntamente com as conquistas em âmbito internacional, são fundamentais para impulsionar políticas públicas para as mulheres no país.

Nesse sentido, é importante recuperarmos um pouco da história recente dos Movimentos feministas, dos avanços internacionais e das políticas públicas para as mulheres no Brasil.

Uma breve história de lutas e conquistas

Um marco fundamental na história dos movimentos de mulheres em todo o mundo foi o ano de 1975, declarado pela ONU como o Ano Internacional da Mulher. Neste ano realizou-se a 1ª Conferência Mundial sobre a Mulher, sendo declarada a Década da Mulher – 1975-84. Esta iniciativa significou o reconhecimento de que as mulheres vivenciavam situações de desigualdades e de discriminações e os Governos de todo o mundo assumiram o compromisso de adotar medidas visando mudar esta situação. No Brasil, as mulheres promoveram grandes debates e criaram os primeiros grupos feministas, em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Como desdobramento, a ONU adotou a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, em 1979, que o Brasil ratificou com reservas em 1984, as quais foram suspensas apenas em 1994. A Convenção da Mulher (30 artigos) coloca a igualdade de direitos nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural. Coloca como obrigação dos Estados assegurar a igualdade e eliminar a discriminação, entendida como ações que podem trazer prejuízo ao acesso e ao exercício de direitos. As convenções criam obrigações e direitos e os países partes podem ser fiscalizados.

No Brasil, em 1979, teve início a realização de Encontros Feministas Nacionais (primeiro anualmente e depois de dois em dois anos). As reflexões feministas e os movimentos de mulheres se desenvolvem e se expandem para outras instâncias políticas: sindicatos, partidos e movimentos comunitários. A crítica ao sistema patriarcal (autoridade e superioridade masculina) e às práticas, valores e mentalidades sexistas e machistas (preconceituosas e discriminatórias) se fortalece.

No âmbito da América Latina os movimentos feministas também avançam sua organização e, a partir de 1981, realizam-se os Encontros Feministas Latino-americanos e do Caribe (inicialmente de 2 em 2 anos e depois de 3 em 3), reunindo grupos, iniciativas e histórias dos diversos países.

Em 1982, ainda no contexto do regime militar, acontecem as primeiras eleições diretas para governadores após o golpe de 1964. Nesse contexto, surgiu a primeira plataforma feminista, o "Alerta Feminista", um conjunto de reivindicações das mulheres, dirigida a todos os candidatos e candidatas, no Rio de Janeiro. A construção de plataformas passou a ser uma estratégia dos movimentos de mulheres, visando a sensibilização de candidatos e candidatas, e a conquista de apoio e compromisso para com as reivindicações dos movimentos de mulheres. No Distrito Federal, o Fórum de Mulheres do DF apresentou plataformas feministas a candidatos e candidatas nas eleições de 1994, 1998 e 2002.

Em 1985, por reivindicação dos movimentos de mulheres, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, por lei, com caráter deliberativo e composição paritária. Outro marco à medida que significou o reconhecimento pelo Governo de que o enfrentamento das discriminações de gênero era uma questão de políticas públicas. O Conselho tinha entre suas funções: formular políticas públicas para as Mulheres; promover a integração com outras instâncias do Governo Federal; e realizar a interlocução com a sociedade civil organizada. A partir de então, são criados inúmeros conselhos estaduais e municipais em todo o país. O Conselho Nacional foi

precedido da criação de Conselhos dos Direitos da Mulher em São Paulo e Minas Gerais, decorrente da eleição dos primeiros governantes eleitos por eleições diretas. Atualmente existem em funcionamento 22 Conselhos Estaduais, 108 Conselhos Municipais e 39 Secretarias e Coordenadorias, segundo o Documento-base da SPM.

Também em 85 é criada a primeira Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM, em São Paulo. Atualmente, são 339 Delegacias em todo o país (e 71 casas abrigo e 46 serviços de atendimento ao aborto legal). No DF, a Delegacia da Mulher é criada em 1987; e o Conselho dos Direitos da Mulher em 1988, ambos a partir de ampla mobilização dos movimentos de mulheres, em especial do Fórum de Mulheres do DF. Em 1993 foi criada a Casa abrigo para mulheres vítimas de violência e posteriormente o SOS Mulher (aborto legal) no DF.

Em 1988 é proclamada a nova Constituição Federal brasileira que, finalmente, garante a igualdade de direitos entre homens e mulheres e estabelece novos direitos (planejamento familiar, não discriminação de filhos havidos fora do casamento, reconhecimento da união estável, creches, ampliação da licença maternidade e criação da licença paternidade entre outros). O resultado foi fruto de uma grande mobilização nacional dos movimentos de mulheres, tendo a frente o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com a Campanha “Constituinte pra valer tem que ter palavra de Mulher”. A Constituinte contou com a participação de 26 deputadas federais e 6 senadoras.

No Distrito Federal, entre os 24 deputados eleitos, e que compuseram a primeira legislatura no DF (de 1989 a 92), três eram mulheres (Rose Mary Miranda, Lucia Carvalho e Maria de Lourdes Abadia). Tem início o processo de elaboração da Lei Orgânica no DF, aprovada em junho de 1993. Seguindo o mesmo rumo do movimento nacional, os movimentos de mulheres do DF, integrantes e não integrantes do Fórum de Mulheres, iniciam uma discussão e articulação para que os direitos das Mulheres fossem contemplados nesta Lei. A LO do DF configura-se como um instrumento dos mais avançados relativamente aos demais estados e municípios do país.

A primeira metade dos anos noventa foi marcada pelos avanços internacionais em termos de garantias de direitos, com os países assumindo diversos compromissos nas Conferências da ONU: Meio Ambiente (Rio de Janeiro – 1992), Direitos Humanos (Viena – 93), População e Desenvolvimento (Cairo – 94) e Mulher (Beijing – 95). Nas duas últimas conferências, firmou-se mundialmente a noção de direitos sexuais e direitos reprodutivos, tão importante para as mulheres, por serem constantemente violadas, particularmente nesse campo.

Os preparativos para essas conferências fortaleceram os movimentos e suas articulações em todo o mundo e, no Brasil, a Conferência Mundial sobre a Mulher abriu a oportunidade para a criação da Articulação de Mulheres Brasileiras, congregando os Fóruns e Articulações de Mulheres já existentes e estimulando a criação de novos em todo o país. Foram realizadas reuniões praticamente em todos os Estados da Federação e um Encontro Nacional de Mulheres Brasileiras, desencadeando-se a Campanha "Beijing é aqui". Apesar de as Conferências Mundiais não criarem obrigações jurídicas, elas são uma base para a criação de Planos Mundiais, a exemplo da Plataforma de Ação Mundial de Beijing -95 e do Plano de Ação do Cairo -94.

Em 1994 é adotada pelo Governo Brasileiro a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, da Organização dos Estados Americanos - OEA, (conhecida como Convenção de Belém do Pará). Esta Convenção, diferentemente da Convenção da Mulher, está voltada especificamente para o enfrentamento da violência contra as mulheres, nos espaços públicos e privados. O Brasil ratificou esta Convenção em 1995, que foi promulgada em 1996. A Convenção (25 artigos) considera a violência física, sexual e psicológica contra a mulher uma violação dos direitos humanos, incorporando a noção de gênero como fundamento da violência. Considera a violência na família, na comunidade e a praticada pelo Estado. Coloca o direito a vida livre de violência, livre de discriminação. Relaciona violência e discriminação, colocando qualquer discriminação baseada no gênero como violação aos direitos humanos das mulheres.

Em 1995, na primeira gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso, ocorreu o resgate do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, esvaziado e descaracterizado em 1989, logo após a promulgação da nova Constituição. O órgão desenvolveu suas ações nos anos seguintes, sem, entretanto, atingir a força e prestígio que teve inicialmente. Em 2001, o Governo assinou o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a mulher, adotado em 1999, pela ONU. O Protocolo à Convenção da Mulher (21 artigos) garante às mulheres o acesso a justiça internacional, quando o sistema nacional se mostrar falho ou omissivo na proteção dos direitos humanos. Estabelece instrumentos de denúncia e violação à Convenção. O Governo também criou, em 2002, a Secretaria dos Direitos da Mulher, no âmbito do Ministério da Justiça.

Em 2001, foi realizada a Conferência Mundial sobre Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban/África do Sul), sendo precedida de grande mobilização e organização das mulheres negras, que aprofundam suas articulações

e alianças com diversos movimentos sociais, em especial com os movimentos feministas.

Em 2002, nova articulação e aprofundamento no âmbito dos movimentos de mulheres. Dez redes nacionais de mulheres promoveram a Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras, no Congresso Nacional, com a participação de mais de 2000 mulheres. A Conferência foi precedida pela realização de Conferências estaduais em todas as Unidades da Federação (a exceção do Estado da Paraíba), congregando mais de 5 mil mulheres. Esta Conferência aprovou a Plataforma Política Feminista, um documento que faz análises e levanta desafios para a reconstrução da sociedade, do Estado, das relações de gênero, inter-raciais e interpessoais. Esta plataforma produziu referências para as eleições federais realizadas nesse ano.

Em 2003, com o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, ocorreram mudanças importantes: a Secretaria dos Direitos da Mulher é transformada em Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. São criadas as Secretarias Especiais de Promoção da Igualdade Racial e de Direitos Humanos, e as três são alocadas na Presidência da República, conquistando posição de destaque e poder. Por outro lado, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher é reestruturado, mediante decreto, passando a ter poder consultivo em detrimento do poder deliberativo que dispunha anteriormente.

Em 2004, transformado em Ano da Mulher, o Governo Federal, sob a coordenação da SPM e do CNDM, convoca a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, precedida de conferências estaduais e municipais. Esta convocação vem mobilizando mulheres e governos em todo o país para a discussão de políticas públicas para as mulheres e de diretrizes para a elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Com este histórico é possível constatar a importância da atuação dos movimentos de mulheres para a conquista e efetivação de direitos e, nessa medida, é importante pensar as formas de participação política das mulheres.

Participação política das mulheres

As mulheres têm maior participação política no âmbito da sociedade civil – nos mais diversos movimentos sociais (movimento de mulheres, de combate ao racismo, de defesa dos direitos sexuais, de direitos humanos, ecológico, popular, comunitário e sindical). No âmbito da representação política junto ao Estado (nos espaços de poder no Legislativo, Executivo e Judiciário), as mulheres enfrentam grandes adversidades e a sua participação é muito reduzida. Na

esfera dos partidos políticos (campo da sociedade civil organizada e, paralelamente, porta de entrada para a política representativa), a participação das mulheres é crescente. Todas essas formas de atuação política são importantes, são expressões de cidadania e quanto mais estiverem dialogando entre si melhor para a democracia brasileira.

Os movimentos feministas e de mulheres têm uma visão muito crítica da política representativa, por várias razões. Genericamente, existe a crítica de que muitos políticos, depois de eleitos, se descolam da população; muitos aproveitam o espaço para afirmar interesses particulares em detrimento de interesses públicos; muitos usurpam os poderes e os recursos públicos.

Na perspectiva feminista, os partidos são historicamente instituições masculinas que resistem à incorporação das mulheres. Utilizam-se e se aproveitam do trabalho político das mulheres e não abrem espaços para que elas ocupem posições de poder e tampouco incorporam as plataformas sobre os direitos das mulheres/feministas. Nessa medida, os movimentos apresentam reservas em relação aos processos político-eleitorais. No entanto, este cenário vem mudando. Várias são as militantes que fazem um trabalho de promover a participação política das mulheres e as plataformas feministas em seus respectivos partidos. Atualmente existem instâncias nacionais de mulheres em mais de 10 partidos políticos, entre os 27 existentes no país. Estas instâncias (Secretaria, Coordenação, Núcleos) são um importante espaço de diálogo e mediação entre os movimentos de mulheres e os partidos políticos.

As jovens e os jovens também têm muitas reservas à política representativa. Idealistas, tendem a atuar politicamente em outras frentes que não a dos partidos (movimentos estudantis, comunitários, culturais, em defesa dos direitos humanos, dos direitos sexuais, do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável).

No entanto, os espaços de poder no âmbito do Legislativo, Executivo e Judiciário são espaços de formulação, implementação e fiscalização de legislação e políticas públicas. São espaços fundamentais para se promover mudanças sociais, e quanto maior a interlocução, o diálogo e a negociação dos poderes do Estado com poderes da sociedade civil organizada, maior a possibilidade de aprofundamento da democracia e da cidadania.

Diagnóstico e Avaliação de Políticas

O século XXI nos coloca um grande desafio: que as mulheres ultrapassem a condição apenas de eleitoras e que conquistem, generalizadamente, posições de candidatas e de eleitas, e que sejam

também indicadas para ocuparem posições de poder e definirem os rumos do país.

A conquista das mulheres do direito de votar e de ser votada foi fruto de muita luta, em todo o mundo. Este direito foi conquistado, na quase totalidade dos países, apenas no século XX. No Brasil, o direito de voto das mulheres data de 1932, através do Código Eleitoral Provisório, e mesmo assim, com reservas (direito garantido apenas às mulheres casadas com autorização dos maridos e a algumas solteiras ou viúvas, com renda própria). Em 1934, por ocasião da aprovação da nova Constituição, foram eliminadas as restrições existentes e o voto feminino foi considerado obrigatório apenas para as mulheres que ocupassem cargos públicos. Só na Constituição de 1946, a obrigatoriedade do voto para todas as mulheres foi instituída, como ocorria para os homens.

Apenas no final do século XX, nas eleições de 1986, para a elaboração da nova Constituição, foram eleitas mulheres para a Câmara dos Deputados, em número mais significativo, 26 deputadas federais. Apenas nos anos 90, mulheres foram eleitas como titular para o Senado Federal e, somente em 1994, foi eleita a primeira governadora do país. A presença das mulheres em posições expressivas de representação política está intimamente relacionada ao processo de redemocratização do Estado brasileiro, o qual tende a ser tão mais substantivo quanto maior for a participação das mulheres e o respeito aos direitos das mulheres.

Relativamente aos demais países, o Brasil integra o grupo de 70 países com o pior desempenho quanto à presença de mulheres no parlamento, menos de 10% na Câmara Baixa ou Câmara dos Deputados. No outro extremo, apenas 15 países no mundo apresentam índices superiores a 30% de participação feminina nessa esfera de poder (www.ipu.org/wmn-e).

As mulheres são 8,6% no Congresso Nacional (43 deputadas e 9 senadoras, 8,2 e 14,8% respectivamente); em 36 cargos do primeiro escalão do Executivo Federal, são 2 ministras e 2 secretárias com status ministerial (11%); e seis ministras em 61 posições no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal de Justiça e no Tribunal Superior do Trabalho. Na administração pública federal, as mulheres são 45,4% (em um total de 459.403 servidores) e nos cargos de direção e assessoramento superior (DAS), as mulheres ocupam 47% dos cargos de DAS-1 e apenas 17,5% dos cargos de DAS-6.

Em âmbito estadual, em 2002, foram eleitas 133 deputadas, representando 13% do total de cadeiras nas Assembléias Estaduais, e apenas 2 governadoras (6 vice-prefeitas). Nas eleições de 2000,

foram eleitas 7001 vereadoras, representando 12% do total (70 mil candidatas em todo o país) e 317 prefeitas, representando 6% do total.

A presença de mulheres negras nesses espaços é ainda mais reduzida. Em pesquisa realizada pelo CFEMEA no Congresso Nacional, em 1999 (legislatura anterior), 11,2% das parlamentares mulheres e 20% dos parlamentares homens se consideraram negros (pretos e pardos). Em recente levantamento feito pelo Grupo Parlamentar Brasil-África, da Frente Parlamentar em Defesa da Igualdade Racial, foi apontado que há 50 deputados negros na Casa (cerca de 10%), dos quais apenas 20 se declararam como tal. A representação de afro-descendente é crescente, como a das mulheres, sendo que na legislação anterior apenas 15 cadeiras foram ocupadas por este segmento étnico-racial. (PNUD).

A IV Conferência Mundial sobre a Mulher apontou a exclusão das mulheres dos espaços de poder e a necessidade de promoção da participação política das mulheres, mediante ações afirmativas. Nesse sentido, muitos países passaram a adotar cotas na política como um tipo de ação afirmativa. Atualmente, dos 186 países que têm instituições legislativas, 75 já adotam o sistema de cotas por sexo/cotas para mulheres nos processos eleitorais, o que representa 40% dos países (www.idea.int).

No Brasil o sistema de cotas foi aprovado na Lei Eleitoral de 1995 para funcionamento nas eleições municipais de 1996, o que motivou uma grande campanha nacional para a participação das mulheres nas eleições com o slogan "Mulheres Sem Medo do Poder". O dispositivo reservava 20% das vagas de candidaturas nas eleições proporcionais para as mulheres. Este dispositivo foi revisado na Lei Eleitoral de 1997, para as eleições subseqüentes, passando a adotar uma perspectiva universal: a reserva de no mínimo 30 e no máximo 70% das vagas de candidaturas para ambos os sexos. Este novo dispositivo significou um avanço, com a adoção de uma política universal, de redistribuição das oportunidades de acesso a posições de poder.

A adoção do sistema de cotas por sexo na política é fundamental porque: estimula debates e favorece a conscientização a respeito da sub-representação feminina; e abre efetivamente oportunidades de participação para as mulheres. No entanto, tem se mostrado insuficiente para desencadear mudanças substantivas no cenário político brasileiro. O sistema de cotas não prevê penalidades para os partidos que não cumpram o preenchimento das cotas por sexo.

Mesmo considerando o reduzido tempo de implantação dessa medida no Brasil, que não chega sequer a uma década, evidencia-se, cada

vez mais fortemente, a necessidade de adoção de um conjunto de ações que possam acelerar a promoção da participação e da representação política das mulheres.

Visando ampliar a participação das mulheres no âmbito da Reforma Política foram criados Comitês Multipartidários de Mulheres em vários Estados. Foi lançado o slogan "Lugar de Mulher é na Política" como uma forma radical de desconstruir as idéias discriminatórias sobre a inserção social das mulheres.

Diretrizes propostas

1. promover uma mudança cultural, de valores e mentalidades, superando preconceitos e valorizando a contribuição política das mulheres;
2. implementar medidas que possam liberar as mulheres dos cuidados com a casa, com as crianças, com as pessoas idosas e com necessidades especiais – cuidados que precisam ser divididos com o Estado e com as pessoas adultas que coabitam;
3. promover a democratização dos partidos políticos e a inclusão de mulheres, afrodescendentes e jovens na vida partidária
4. desencadear um amplo debate acerca da Reforma Política, em pauta no Congresso Nacional (PL 2679/03). Três propostas merecem nossa grande atenção:
 - o Financiamento Público de campanhas eleitorais (aponta para a democratização da política representativa, favorecendo a participação de segmentos excluídos e enfraquecendo a influência de grupos econômicos);
 - a lista preordenada das candidaturas, apresentada pelos partidos nas eleições proporcionais (fortalece as instituições partidárias e enfraquece as práticas personalistas e clientelistas);
 - e a adoção de medidas afirmativas (promovem a inclusão das mulheres), com a obrigatoriedade de reserva de tempo de propaganda eleitoral gratuita e de recursos do fundo partidário para a promoção da participação política das mulheres. Estas duas medidas significam a regulamentação da utilização de recursos públicos e não devem ser compreendidas como interferência na autonomia partidária.
 - A previsão de cotas por sexo para a composição das listas preparadas pelos partidos prevalece no projeto de Reforma Política, mas, na lista aberta o sistema de cotas só é eficaz caso seja garantido o lugar das mulheres na composição da lista. Nesse sentido, duas experiências são relevantes: o sistema de cotas na Argentina, adotado em 1991, prevendo que a lista fechada de candidatos para as eleições na Câmara dos Deputados deve ser composta

atendendo ao critério de não haver mais que duas pessoas consecutivas do mesmo sexo; e o sistema de paridade, adotado nas eleições municipais de 2001, na França, prevendo a montagem da lista fechada a partir da alternância eqüitativa de lugares entre homens e mulheres.

5. Outra proposta – Expandir o sistema de cotas por sexo para a composição dos altos escalões do Executivo e do Judiciário. (as últimas 4 indicações do Governo Federal para compor o Supremo Tribunal Federal foram de homens)

Por fim, as cotas (mínimo de 30 e máximo de 70) podem ser consideradas como um caminho para a meta maior, de construção da paridade no poder, meio a meio entre mulheres e homens.

É importante destacar que tão importante quanto a luta pela presença das mulheres na política é a luta pela afirmação das plataformas feministas no âmbito do Estado, da sociedade e dos partidos políticos. As plataformas sobre igualdade de gênero e empoderamento das mulheres vêm sendo cada vez mais acolhidas, evidenciando-se o seu caráter propositivo e de expressiva contribuição para a construção de uma sociedade democrática, justa e fraterna.

Dessas plataformas emerge a ampla reivindicação das Políticas Públicas de Gênero e então podemos entrar no último item de nossa reflexão.

Gestão em Política de Gênero

Inicialmente é importante refletir sobre o que significa a noção de política pública para mulheres e política pública de gênero. Isso significa levar conta: a realidade e a história das mulheres e dos homens; as conseqüências das ações públicas sobre a vida das mulheres e a vida dos homens; considerar as relações entre homens e mulheres, entre as mulheres e entre os homens; e também as representações sociais sobre o feminino e o masculino.

Em um sentido clássico, as políticas públicas são ações do Estado através de instâncias governamentais próprias. Têm o objetivo de regular atividades econômicas, educacionais, de saúde, de infraestrutura, entre outras. A partir dos anos noventa, com o aprofundamento da democracia e da participação cidadã no país, coloca-se a idéia de interlocução e parceria entre Estado e sociedade, para a formulação, implementação, fiscalização e acompanhamento de políticas públicas.

O diálogo Estado-sociedade já é predominante no campo das políticas sociais, trazendo a idéia da gestão social para além do Estado. No entanto, está longe de acontecer no âmbito das políticas econômicas e de infra-estrutura. Os conselhos setoriais, por segmentos ou temáticos, com caráter deliberativo/consultivo/fiscalizador, as conferências, os convênios são expressões da interlocução do Governo com a sociedade civil organizada. Estes são espaços ampliados de diálogo e de negociação, criados e em fase de aperfeiçoamento.

Políticas públicas e legislação estão intimamente ligadas. Se a legislação é uma expressão típica da cidadania (assegura direitos aos indivíduos e às coletividades e impõe limites à ação social), as políticas públicas é que garantem a concretude desses direitos. A legislação é a base e o ponto de partida, orientando as ações governamentais, e também sendo referência para a luta de movimentos e organizações não governamentais pela efetivação e ampliação de direitos. Legislações e PP são as vias principais para a construção da cidadania das mulheres e para o enfrentamento das desigualdades sociais, de gênero e de raça/etnia, enfim, para a construção dos direitos na vida. Este é um processo cumulativo, com a consolidação e ampliação de conquistas.

As políticas públicas podem ser pensadas enquanto ações universais, que contemplem a todos e como ações afirmativas (referentes a determinados segmentos sociais visando o enfrentamento de graves situações e desigualdades específicas vivenciadas por: mulheres, mulheres negras, índias, trabalhadoras da floresta, trabalhadoras rurais, trabalhadoras domésticas, lésbicas, jovens, mulheres da 3a idade, portadoras de necessidades especiais.

As Políticas Públicas podem também ter um caráter compensatório (supre alguma grave lacuna) em situações emergenciais e extremamente graves. No entanto, são as políticas de caráter estrutural que produzem mudanças profundas e alteram as estruturas sociais. As políticas de promoção e de redistribuição são desta última modalidade, mudando a correlação de poder, promovendo e redistribuindo oportunidades, acesso, poder, renda, terra, meios de comunicação, etc.

Quanto maior for a comunicação e o diálogo do Estado e em particular do Governo com os MM, mais teremos políticas públicas de gênero, de cunho democrático e transformador.

Diagnóstico e avaliação

A Gestão de uma Política Pública de Gênero demanda mecanismos, instrumentos, órgãos específicos. Nesse sentido, o Brasil dispõe de

importante instrumentos de direitos das mulheres: Convenções internacionais das quais é parte, Legislação Constitucional e infra-constitucional, Plataforma e Planos de Ação internacionais e nacionais.

Dispõe também de importantes mecanismos: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade, e Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Existem alguns programas voltados para as mulheres, com perspectiva de gênero ou que têm grandes possibilidades de gerar mudanças na vida das mulheres. Estes programas, no entanto, carecem de fortalecimento e maior articulação. Podemos destacar os programas: de segurança alimentar; Pronaf Mulher; Saúde da Mulher; Educação na primeira infância; Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes; Igualdade de Gênero nas Relações de Trabalho; Combate à Violência Contra as Mulheres; Cotas na política, nas universidades e no trabalho; e o mais recente, Programa Brasil sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais (GLTB).

Entre estes programas destacam-se o Programa de Gestão em Política de Gênero (SPM) e Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), por apresentarem caráter estratégico (de coordenação do planejamento, da formulação, da avaliação e do controle das ações para a igualdade de gênero e de raça/etnia).

Uma importante conquista no Plano Plurianual 2004-2007 (principal instrumento de planejamento das ações do governo) foi a inclusão do desafio de enfrentamento das desigualdades de gênero e raça.

No entanto, é necessário ampliar e fortalece-los. Paralelamente é necessário construir uma transversalidade de gênero, ou seja incluir esta perspectiva em todas as ações de governo.

Diretrizes propostas

No sentido de afirmar a gestão de políticas públicas de gênero, algumas diretrizes são fundamentais:

1. Fortalecer e ampliar o diálogo e a negociação do Governo com o movimento social de mulheres para a elaboração, implementação e fiscalização de políticas públicas, .
2. Fortalecer e criar mecanismos e instrumentos de políticas públicas de gênero e para mulheres, tais como: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, de Promoção da Igualdade Racial e de Direitos Humanos; Conselho Nacional dos Direitos

- da Mulher; Plano Nacional de Igualdade de Gênero e Raça/etnia; Realização de Conferências Nacionais sobre Políticas para as Mulheres; desenvolvimento de programas e ações para cumprimento dos compromissos assumidos.
3. Criar e fortalecer programas específicos para as mulheres; que contemplem uma perspectiva de gênero e que possam promover mudanças substantivas na vida das mulheres.
 4. Garantir a transversalidade de gênero e raça/etnia em todas as ações e políticas públicas.
 5. Adotar ações/medidas afirmativas de Políticas Públicas para Mulheres e de Igualdade Racial (de cunho promocional e redistributivo) em todas as políticas de governo.
 6. Promover políticas públicas para a igualdade de direitos e oportunidades entre H e M, e também para a igualdade de direitos entre as mulheres, enfrentando-se desigualdades e exclusões de todas as ordens.
 7. Promover políticas públicas voltadas para o pleno desenvolvimento de jovens, com ênfase na garantia de oportunidades para aquelas e aqueles socialmente desfavorecidos e para os afro-descendentes.
 8. Garantir recursos financeiros e sua execução no Orçamento Público para programas e projetos de enfrentamento das desigualdades de gênero e de raça/etnia.

Conclusões

Concluindo nossas reflexões é importante retomar duas frentes de luta essenciais para avançarmos na construção de uma sociedade democrática, justa e igualitária.

1. Defender e afirmar as plataformas feministas em todos os momentos e espaços – processos eleitorais e nos mandatos representativos, nas gestões e cargos públicos, em instrumentos e mecanismos institucionais.
2. Lutar pela ampliação da participação e representação política das mulheres (um importante marco é a campanha mulheres sem medo do poder, de 1996, após a aprovação da primeira lei de cotas em 95, ampliada em 97).

Estas duas frentes se complementam e são fundamentais.

As plataformas com perspectiva de gênero e pela cidadania das mulheres não são um meio apenas para promover a inclusão e o desenvolvimento das mulheres, mas são sobretudo, instrumentos para a reconstrução das sociedades em bases democráticas, justas e solidárias.

Não existe democracia sem a participação política das mulheres e sem o respeito aos direitos humanos das mulheres.

Brasília, maio de 2004.

Texto preliminar elaborado para palestra proferida pela autora na 1ª Conferência Distrital de Políticas para Mulheres, realizada em Brasília, de 26 a 28 de maio de 2004